

Processo nº. 18/2000-0078185-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

12º T.A. - CT FPE Nº. 2018/022137

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 413/2018 - FPE Nº. 2018/022137, PUBLICADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - HOSPITAL DE CHARQUEADAS (2 CRS) - CHARQUEADAS/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0078185-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - HOSPITAL DE CHARQUEADAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.994.418/0002-01, CNES sob o nº. 9528792, sito na RS 401, nº. 1754, Bairro Nossa Senhora da Conceição - CHARQUEADAS/RS, CEP.: 96745-000, fone: (51) 3648-1000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. DIRCEU BELTRAME DAL'MOLIN, portador da Carteira de Identidade nº. 3005988435, representante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 222.303.860-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 413/2018 - FPE Nº. 2018/022137, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº. 413/2018 - FPE Nº. 2018/022137, com a seguinte redação:

"17.6 O(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) habilitação(ões) de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID - 19, e estabelece(m) recursos financeiro(s) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), será(ão) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde.

17.6.1 As Portarias do Ministério da Saúde que prorrogarem as habilitações que refere o item 17.6, serão consideradas documentos integrantes da presente relação contratual e justificarão as condições dos repasses financeiros ao contratado, mediante termo de apostilamento."

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

RECURSO DO TETO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou 2804	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8516, 8522
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 41236
	NAD.....: 3.3.90.39.3912

Processo nº. 18/2000-0078185-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora
aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas)
vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta


ARITA BERGMANN
Secretaria da Saúde


DIRCEU BELTRAME DAL'MOLIN
Presidente da Associação Hospitalar Vila Nova -
Hospital de Charqueadas